



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

REQUERIMENTO N° _____, DE 2024
(Da Sra. Sâmia Bomfim)

Apresentação: 31/10/2024 17:41:43 - MESA

REQ n.4386/2024

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 2.680/2021, de modo que seja também apreciado pela Comissão de Cultura.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 17, II, “a”, combinado com o art. 139, II, “a” e art. 32, inciso XXI, alínea “f”, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a redistribuição do PL 2.680/2021, que “Institui o Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva” para o fim de incluir a Comissão de Cultura no rol das comissões que devem se manifestar sobre o mérito da proposição em comento.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.680/2021, de autoria da Sra. Tereza Nelma, institui o Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva, a ser celebrado anualmente no dia 14 de abril.

A matéria foi distribuída às Comissões de Educação (CE), para exame conclusivo de mérito nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), e à Comissão de Constituição, de Justiça e de Cidadania, para análise em parecer terminativo sobre a constitucionalidade e juridicidade da matéria (art. 54, RICD).

Observa-se, pois, que a proposição não está distribuída à Comissão de Cultura que, usualmente, aprecia os projetos de lei que instituem





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

Apresentação: 31/10/2024 17:41:43 - MESA

REQ n.4386/2024

datas comemorativas de abrangência nacional. Quando há distribuição para a Comissão de Educação e para a Comissão de Cultura, a primeira se restringe ao mérito educacional, quando há referência a ações relacionadas às escolas ou universidades (no PL nº 2.680/2021 há referência à educação inclusiva); a segunda avalia o mérito da homenagem e se os requisitos exigidos pela Lei nº 12.345/2010 foram obedecidos, como, por exemplo, o de a data comemorativa ter recebido apoio do setor a que se refere, em audiências públicas com representantes do setor, devidamente oficiais e documentadas.

Não encontramos no dossiê de tramitação nem na justificação, informação sobre a realização de audiência pública para discutir o mérito e a data escolhida para a data nacional. Parece-nos, portanto, que os requisitos da Lei nº 12.345/2010 não foram cumpridos. Nesse caso, o despacho de distribuição da matéria merece ser reformado para incluir a Comissão de Cultura.

Por todo o exposto, solicito a Vossa Excelência a revisão do despacho inicial dado à matéria, com a finalidade de que a Comissão de Cultura possa apreciar a matéria.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 2024.

Deputada SÂMIA BOMFIM
PSOL/SP



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244948445900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 4 4 9 4 8 4 4 5 9 0 0 *